ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL FAXINAL DOS GUEDES
Avenida Rio Grande do Sul, 50 - Centro - Faxinal dos Guedes
CEP: 89694-000 CNPJ: 83..00.9.9/10/0-00 Telefone: (49) 3436-4300
E-mail: gabinete@faxinal.sc.gov.br Site: http://faxinal.sc.gov.br

Processo Nº 104/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54 / 2026

No dia 1 do mês de Julho do ano de 2026 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL FAXINAL DOS GUEDES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.009.910/0001-62, com sede administrativa localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 50, bairro Centro, CEP nº 89694000, nesta cidade de Faxinal dos Guedes,SC, representado pelo , o Sr(a) JADER ADRIEL DANIELLI inscrito no cpf sob o nº 945.***.***-53, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2026, Processo licitatório nº 104/2026 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE FAXINAL DOS GUEDES/SC , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
DISTRIBUIDORA ZANOMA LTDA	1, 107, 117, 118, 123, 124, 125, 134, 135, 14, 140, 142, 149, 151, 152, 155, 156, 157, 161, 167, 171, 173, 174, 177, 182, 192, 2, 202, 203, 21, 230, 243, 263, 264, 268, 269, 282, 287, 289, 290, 291, 292, 293, 309, 310, 311, 312, 315, 316, 318, 319, 32, 320, 332, 34, 345, 346, 35, 47, 49, 5, 55, 6, 62, 63, 64, 65, 68, 7, 73, 74, 81, 82, 86, 97

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
DISTRIBUIDORA ZANOMA LTDA	58.898.106/0001-34		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE FAXINAL DOS GUEDES/SC
Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA ZANOMA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Valor Total
1	BARBANTE SISAL 3MM ROLO 300 METROS. Descrição: espessura: 3 mm, comprimento: 300 metros (fio contínuo), peso aproximado: 1,2 kg, material: Fibra natural de sisal, cor: bege natural, uso: artesanato, jardinagem, decoração, amarração, estofaria, etc.	UND	Não informado	70	40,00	2.800,00
2	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE QUANTIDADE FOLHAS 200 FL GRAMATURA 75 G/M2 COMPRIMENTO 297 MM LARGURA 210 MM	UND	Não informado	128	21,19	2.712,32
5	BORRACHA LIMPA TIPOS	UNI	Não informado	105	9,00	945,00
6	Caneta técnica 0,5mm, na cor preta, Ponta de poliéster, ponteira de metal, tinta resistente à água e luz	UND	Não informado	115	16,00	1.840,00
7	Caneta marcador permanente ponta dupla na cor preta	UND	Não informado	250	1,00	250,00

14	CALCULADORA DE MESA COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, PRATICA, LEVE E DE FÁCIL OPERAÇÃO. BÁSICA SOLAR DE 12 DÍGITOS	UND	Não informado	197	10,90	2.147,30
21	Pilha alcalina pequena, tamanho AA, formato cilíndrico, não conter mercúrio e cádmio, embalagem de papelão com plástico de proteção, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 4 unidades.	UN	Não informado	680	6,00	4.080,00
32	FITA CREPE ROLO 25MM X 50M. Embalagem: rolo individual, contendo identificação do produto e marca do fabricante	UN	Não informado	445	5,79	2.576,55
34	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, ATÓXICA, Nº20. CAIXA COM 20 UNIDADES, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL.	UN	Não informado	365	12,34	4.504,10
35	FITA ADESIVA 12mm X 30 m, polipropileno na cor transparente. Embalagem: rolo individual, contendo identificação do produto e marca do fabricante	UN	Não informado	510	0,49	249,90
47	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO NAS CORES: AZUL, PRETO, VERMELGO E VERDE; ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, TRAÕ LINEAR, SEM FALHAS COM PONTA MACIA, TINTA ESPECIAL; PONTA DE ACRILICO DE 4,0MM; ESPESSURA DA ESCRITA 2,0MM; CORES INTENSAS E VIVAS QUE FACILITAM A LEITURA Á DISTÂNCIA, PODE FICAR VARIOS DIAS DESTAMPADO SEM SECAR, COM SELO DO INMETRO NO PRODUTO. VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS CONTANDO A DATA DE ENTREGA.	UNI	Não informado	3245	0,89	2.888,05
49	GRAMPEADOR DE MESA C15 26/6 24/8 CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS	UN	Não informado	453	13,99	6.337,47
55	PAPEL CARTÃO DUPLEX 225GR 600MM X 960MM- PACOTE COM 10 UNIDADES - AS CORES SERÃO DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO CONFORME NECESSIDADE	UN	Não informado	255	11,88	3.029,40
62	BALÃO Nº 09 CORES DIVERSAS PACOTE COM 50 UNIDADES MARCAS COMPATIVÉIS COM SÃO ROQUE, HAPPY. AS CORES SERÃO DEFINIDAS PELA SECRETARIA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO CONFORME NECESSIDADE	UN	Não informado	670	9,25	6.197,50
63	BALÃO Nº 07 CORES DIVERSAS PACOTE COM 50 UNIDADES COMPATIVÉIS COM SÃO ROQUE , HAPPY. CORES SERÃO DEFINIDAS PELA SECRETARIA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO CONFORME NECESSIDADE	UN	Não informado	820	5,89	4.829,80
64	CLIPS 3/0 NIQUELADO 500GR	UND	Não informado	210	11,99	2.517,90
65	TINTA SPRAY 350 ML CORES DIVERSAS. AS CORES SERÃO DEFINIDAS PELA SECRETARIA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO CONFORME NECESSIDADE.	UN	Não informado	300	11,89	3.567,00
68	FIO DE NYLON 3MM X100M TRANSPARENTE	UN	Não informado	364	6,96	2.533,44
73	Régua de poliestireno transparente 30 cm comprimento, com 3 mm de espessura, embalada individualmente, com escala milimétrica, em baixo relevo.	UN	Não informado	2250	0,69	1.552,50
74	TNT CORES DIVERSAS. TECIDO TNT ROLO COM 50 METROS X1,40M ALTURA. AS CORES SERÃO DEFINIDAS PELA SECRETARIA NA SOLICITAÇÃO CONFORME NECESSIDADE.	UN	Não informado	280	55,00	15.400,00
81	Espiral para encadernação em pvc, material plástico reciclável, com diâmetro de 0,9 mm com capacidade para encadernação de 50 folhas, com gramatura de 75 g/m, na cor preta;	UND	Não informado	1155	0,15	173,25
82	Espiral para encadernação em pvc, material plástico reciclável, com diâmetro de 14 mm com capacidade para encadernação de 85 folhas, com gramatura de 75 g/m, na cor preta;	UND	Não informado	1155	0,22	254,10
86	Fita adesiva kraft, fita de papel kraft com as seguintes medidas: 48 mm x 50 m, composta de papel Kraft liso e adesivo à base de resina e borracha, rotulagem com descrição do produto, lote e data de validade.	UND	Não informado	840	11,99	10.071,60
97	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA - PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE DE POTÊNCIA 60W, BIVOLT (110X220VOLTS). O APLICADOR UTILIZA COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA, UTILIZA REFIL FINO. TAMANHO APROXIMADO: 20CM X 23CM.	UN	Não informado	567	12,99	7.365,33
107	CLIPE TRATAMENTO NIQUELADO Nº 8/0. MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	Não informado	385	2,25	866,25
117	Fita Dupla Face com dimensões 19mm x 30 m. Embalagem: rolo individual, contendo identificação do produto e marca do fabricante	UN	Não informado	380	2,99	1.136,20
118	Grampeador de mesa 1000 24/8 24/10 23/8 23/10 23/13 23/15 100 folhas	UND	Não informado	122	29,90	3.647,80

123	Prendedor de papel 25 mm, caixa com 48 unidades	UND	Não informado	116	11,69	1.356,04
124	Cola plástica - branca, para uso em escritório, frasco com 90 (noventa) ml, de boa qualidade, resistente, e que não inale mau cheiro, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos.	UND	Não informado	1155	1,53	1.767,15
125	Fita adesiva plástica transparente, aproximadamente 48mmx50m, para fixação de papel. Embalagem: rolo individual, contendo identificação do produto e marca do fabricante	UND	Não informado	1380	1,99	2.746,20
134	ESTILETE PROFISSIONAL	UN	Não informado	220	1,69	371,80
135	LÁPIS GRAFITE PRETO TRIANGULAR JUMBO	UN	Não informado	290	1,00	290,00
140	Fita adesiva kraft, fita de papel kraft com as seguintes medidas: 48 mm x 25 m, composta de papel Kraft liso e adesivo à base de resina e borracha, rotulagem com descrição do produto, lote e data de validade.	UND	Não informado	865	11,99	10.371,35
142	BATERIA ALCALINA A23 12V	UND	Não informado	180	4,34	781,20
149	Giz Escolar para Lousa. Especificações: 1 caixa (com 50 palitos) Comprimento: 7cm Diâmetro: 1 cm. As cores serão definidas pela Secretaria no momento da solicitação conforme necessidade.	UND	Não informado	120	3,99	478,80
151	BRINQUEDO EDUCATIVO MONTANHA RUSSA TRADICIONAL. COMPRIMENTO 25 CM. LARGURA: 24 CM. ALTURA 31 CM. MATERIAL : MADEIRA + METAL. CONTENDO 1 ARAMADO EM MADEIRA E ARAMES REVESTIDOS DE PVC E COLORIDO COM BOLINHAS DE MADEIRA.	UND	Não informado	70	46,46	3.252,20
152	BONECA. MATERIAL MACIO, CABEÇA, PERNAS E BRAÇOS DE VINIL, 60 CM DE COMPRIMENTO.	UND	Não informado	70	51,51	3.605,70
155	JOGO PEGA VARETAS. CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁTICO POLIESTIRENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, DE CORES VIVAS, CONTENDO 32 VARETAS COM EXTREMIDADES ARREDONDAS, CADA VARETA MEDINDO 400MM DE COMPRIMENTO E 8MM DE DIÂMETRO.	UND	Não informado	130	9,89	1.285,70
156	JOGO LUDO. COR: COLORIDO.DIMENSÕES: 30 CM X 30 CM. COMPOSIÇÃO: PAPEL CARTÃO, PLÁSTICO, MDF. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 JOGO LUDO COM ACESSÓRIOS.	UND	Não informado	80	8,88	710,40
157	TANGRAM FORMADO POR 7 PEÇAS, CHAMADAS TANS: SÃO 2 TRIÂNGULOS GRANDES, 2 PEQUENOS, 1 MÉDIO, 1 QUADRADO E 1 PARALELOGRAMO. COMPOSTO POR 7 PEÇAS E UMA BASE EM MDF.	UND	Não informado	75	9,99	749,25
161	LÁPIS DE COR 12 CORES TRIANGULAR JUMBO. PRODUTO ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL.	UN	Não informado	285	2,59	738,15
167	Caixa Organizadora Plástico com Tampa 5 L Transparente, em plástico polipropileno, higiênico e durável. Especificações: Altura: 10,3 cm Comprimento: 33 cm Largura: 21,8 cm Capacidade: 5 Litros	UND	Não informado	347	12,00	4.164,00
171	Papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40 (CORES DIVERSAS). - PACOTE COM 10 UNIDADES - AS CORES SERÃO DEFINIDAS PELA SECRETARIA NA SOLICITAÇÃO CONFORME NECESSIDADE	UN	Não informado	220	9,99	2.197,80
173	Massa de modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e carga. Caixa com 12 cores.	UND	Não informado	2720	3,39	9.220,80
174	Massa de modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e carga. Caixa de 90g com 06 cores.	UND	Não informado	3030	2,15	6.514,50
177	EVA 60 X 40 CM, 2MM CORES DIVERSAS. PACOTE COM 10 UNIDADES -AS CORES SERÃO DEFINIDAS PELA SECRETARIA NA SOLICITAÇÃO CONFORME NECESSIDADE.	UN	Não informado	535	11,99	6.414,65
182	TINTA GUACHE NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, TAMPA FLIP TOP, 250G. CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. AS CORES SERÃO DEFINIDAS PELA SECRETARIA NA SOLICITAÇÃO CONFORME NECESSIDADE.	UN	Não informado	1160	4,55	5.278,00
192	EVA ESCOVADO CORES DIVERSAS. 2MM DE ESDPESSURA, PCT COM 10 UNID. AS CORES SERÃO DEFINIDAS PELA SECRETARIA NA SOLICITAÇÃO CONFORME NECESSIDADE.	UN	Não informado	620	29,90	18.538,00
202	ALGODÃO EM BOLAS HIDRÓFILO PC/100GR	UN	Não informado	710	4,95	3.514,50
203	ALGODÃO COLORIDO EM BOLA HIDRÓFILO PC/100GR	UN	Não informado	250	8,98	2.245,00

230	PRENDEDOR DE ROUPAS.	UND	Não informado	250	1,99	497,50
243	LAPISEIRAS 0,5 FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	Não informado	368	2,00	736,00
263	QUEBRA CABEÇA CONTENDO 1000 PEÇAS	UND	Não informado	80	29,99	2.399,20
264	ENCORDOAMENTO VIOLÃO NYLON (CAIXA CONTENDO 12 UND)	UND	Não informado	45	15,99	719,55
268	Embalagem plástico grosso 20cm x 35cm - com 500 unidades	UND	Não informado	50	10,99	549,50
269	Rolo de papel manteiga 29cmx50m	UND	Não informado	99	23,79	2.355,21
282	ÁBACO ABERTO EM MADEIRA: Especificações: Possui hastes verticais abertas (sem moldura fechada na parte superior ou inferior). Cada haste representa uma ordem numérica: unidades, dezenas, centenas, milhares (e assim por diante). As hastes têm contas móveis que podem ser deslizadas livremente. Cada haste tem 10 contas, representando os dígitos de 0 a 9. As contas ficam “soltas” (não divididas em parte superior/inferior como no soroban). Sendo 50 argolas em madeira em 5 cores, com tinta atóxica ta	UND	Não informado	100	39,00	3.900,00
287	QUADRO DE ENCAIXE DE MADEIRA - LETRAS E NÚMEROS. Descrição: brinquedo educativo composto por uma base de madeira com recessos para o encaixe de peças contendo letras e números. Certificação INMETRO.	UND	Não informado	52	48,00	2.496,00
289	KIT DE DADOS ESPUMADO DE NÚMEROS E SINAIS COM 6 PEÇAS: Dimensões do produto: 10 x 10 x 10 cm, dimensões do produto com embalagem: 34 x 24 x 13 cm, peso aproximado do produto: 400g, Itens inclusos 6 dados e 1 sacola, composição / material: Espuma revestido em bagum, embalagem: Plástico com fechamento em zíper. Certificado: Certificado pelos Órgãos Autorizados - OCP´S (Organismos de Certificação de Produtos). Certificação INMETRO.	UND	Não informado	20	175,00	3.500,00
290	JOGO DA MEMÓRIA EDUCATIVO DE NÚMERO: Conteúdo da Embalagem: 40 Peças em MDF, 1 Caixa para armazenar as peças em MDF. Medidas da caixa (cm): 19,5 x 12,5 x 5 (cm). Selo de segurança do Inmetro.	UND	Não informado	50	23,40	1.170,00
291	JOGO DA MEMÓRIA BILÍNGUE INGLÊS/PORTUGUÊS Especificações: material: Madeira MDF de reflorestamento, peças: entre 32 a 42 peças (16 a 21 pares), Dimensões das peças: Aproximadamente 4cmx4cm ou 5cm ou 5cm. Conteúdo: Cores primárias e secundárias com nomes em Inglês/Português. Embalagem: Caixa de madeira ou papelão resistente. Diversos tipos como de cores, frutas, animais, etc. Certificação INMETRO.	UND	Não informado	20	27,40	548,00
292	JOGO DAS SILABAS, SOLETRANDO: Descrição: Itens inclusos: 528 Fichas numeradas contendo palavras 01 Tabuleiro 10 Fichas numeradas (1 a 10) 01 Ampulheta. - Alfabeto móvel com: 25 vogais (5 de cada), 105 Consoantes (5 de cada), 12 Sinais Gráficos. Certificação INMETRO.	UND	Não informado	15	65,00	975,00
293	JOGO DE TABULEIRO DE CORES DE FORMAS GEOMÉTRICA: Especificações: material plástico durável que garante longa vida útil ao jogo, possui 59 peças (2 tabuleiros, 8 quadrados,8 hexágonos, 8 círculos,8 triângulos, 24 cartas, 1 campainha), jogo indicado para crianças a parti de 5 anos. Dimensões da embalagem: 27 x 27 x 5 cm. Peso aproximado de 490 g para fácil manuseio. Certificação INMETRO.	UND	Não informado	35	49,00	1.715,00
309	BRINQUEDO EDUCATIVO DE CONSTRUÇÃO DE VENTOSAS. Este kit contém 19 peças de silicone que se grudam entre si, permitindo que a criança use a imaginação para construir diversas formas e objetos. Características: Variedade: Contém 19 unidades com formas geométricas variadas e sortidas. Medidas das Ventosas: ventosa menor: 4,5 cm, ventosa maior: 6 cm. Cores e Formas: As cores e formatos de cada ventosa podem variar. Certificação INMETRO.	UND	Não informado	50	49,99	2.499,50
310	ALFABETO E NÚMEROS MÓVEIS DE PLÁSTICO: Conjunto de letras e números em plástico polipropileno. Coloridos e contendo 200 peças; Tamanho mínimo de 30mm cada peça; Indispensável embalagem em pote plástico com tampa; Material: Plástico; Peso: aproximadamente 267g; Cor: Colorido. Certificação INMETRO.	UND	Não informado	100	29,50	2.950,00
311	JOGO “CAIU”, “PERDEU”: É um brinquedo de equilíbrio composto por blocos de madeira, onde o objetivo é remover peças e empilhá-las no topo sem derrubar a estrutura. Composto por 54 blocos de madeira MDF de alta qualidade. Certificação INMETRO.	UND	Não informado	100	15,99	1.599,00
312	QUEBRA-CABEÇA DE MADEIRA 3D INFANTIL: material seguro e durável: Fabricado em madeira MDF resistente, o brinquedo possui acabamento colorido e seguro, pensado especialmente para crianças. Especificações: Material madeira MDF, medidas: 29,5 cm x 17,5 cm. Diversos Modelos: como por exemplo: foguete, girafa, peixe,	UND	Não informado	55	24,99	1.374,45

	dinossauro, elefante. Certificação INMETRO.					
315	KIT COM 06 ANIMAIS EM PLÁSTICO.Descrição: kit com 06 (seis) animais em plástico: 01 vaca, 01 boi, 01 porco, 01 porca, 01 burro e 01 cachorro. Medida aproximada de cada peça: 13cm x 5 cm. dimensões da embalagem: 31cm x 23 cm. Peso aproximado: 410 g. faixa etária recomendada: a partir de 03 (três)anos. Certificação INMETRO.	UND	Não informado	55	23,99	1.319,45
316	KIT LIMPEZA INFANTIL BALDE PÁ RODO VASSOURA E CARRINHO. Descrição: Conteúdo da Embalagem: 01 Carrinho, 01 Balde, 01 Vassoura, 01 Rodo e 01 Pá de Lixo. Características: dimensões da embalagem (C x L x A): 35 x 27 x 62,5 cm. Material: Plástico. Altura aproximada do Carrinho: 61 cm. Certificação INMETRO.	UND	Não informado	52	57,99	3.015,48
318	BLOCOS LÓGICOS BRINQUEDO EDUCATIVO DE MADEIRA COM 48 PEÇAS. O conjunto contém 48 peças de MDF, os componentes em MDF garantem durabilidade e segurança. Contém peças em forma de círculo e quadrado e triângulo. Certificação INMETRO.	UND	Não informado	50	34,99	1.749,50
319	BLOCOS DE MONTAR, BRINCANDO DE ENGENHEIRO COM 200 PEÇAS. O Brincando de montar Engenheiro é composto por 200 peças confeccionadas em madeira reflorestada e tinta atóxica. São diversos formatos que possibilitam montagens infinitas, podendo montar pequenas cidades, do tamanho que você quiser. Cor: Multicolorido. Certificação INMETRO.	UND	Não informado	50	48,99	2.449,50
320	FRUTAS E LEGUMES COM CORTE COM VELCRO PARA BRINCAR DE CORTAR. Especificações: Contém: 14 Miniaturas de frutas e verduras com velcro, 01 Faca, 01 Tábua, 01 Fruteira. Composição: plástico e velcro. Acondicionadas em sacola plástica nas medidas aproximadas de: 24 x 8 x 38 cm. Uma fruteira repleta de frutas e legumes com corte, tem cebola, chuchu, pimentão, cenoura, pepino e tomate e as frutas parecem muito saborosas, tem abacaxi, carambola, maçã, morango, melancia, pera, pêssego e banana, uma fei	UND	Não informado	57	77,99	4.445,43
332	CANUDO COLORIDO PAPEL 8MM. Especificações: Modelo: Colorido de papel, comprimento: 20cm, diâmetro: 8mm, cor: Colorido. Embalagem: 100 canudos colorido	UND	Não informado	85	19,99	1.699,15
345	COMPASSO DE MADEIRA. Descrição: Compasso feito com madeira maciça para fazer artesanato, ideal para grandes círculos. O compasso tem 35 cm de comprimento e faz um circulo de até 100 cm. Material: madeira, tipo de ponta: METAL.	UND	Não informado	100	29,90	2.990,00
346	TRANSFERIDOR DE MADEIRA Descrição: transferidor de madeira de 180 graus. Indicado para uso em quadros para professores. Características: medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 25 X 50 X 3. Material/Composição: madeira.	UND	Não informado	50	19,90	995,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite o artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos do artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente,

designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021., quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal.
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 14.133, de 1 de abril de 2021;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, dentro do prazo estabelecido no edital, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
10.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
10.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
10.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
10.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas falta leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.
10.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.
10.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
10.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
10.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
10.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
10.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal dos Guedes,SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Faxinal dos Guedes,1 de Julho de 2026

DISTRIBUIDORA ZANOMA LTDA:58898106000134

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA ZANOMA LTDA:58898106000134
Dados: 2026.07.02 07:16:39 -03'00'

DISTRIBUIDORA ZANOMA LTDA
CNPJ N.º 58.898.106/0001-34
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

JADER ADRIEL DANIELLI:94506086953

Assinado de forma digital por JADER ADRIEL DANIELLI:94506086953
Dados: 2026.07.01 11:06:38 -03'00'

JADER ADRIEL DANIELLI
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR